

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

Sistema de Gestão:	<input type="checkbox"/> Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental	Código: IT.810.01	Revisão: 05	Data da revisão: 26/10/2021
Título: <h3 style="text-align: center;">COLETA SELETIVA</h3>				

1 OBJETIVOS

Definir procedimentos quanto à identificação, segregação, coleta e disponibilização de resíduos do Programa de Coleta Seletiva, gerados na Câmara Municipal de Manaus.

2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1 É de responsabilidade de todo gestor de processo orientar seus servidores a realizar em suas respectivas áreas a separação, acondicionamento em coletores adequados, bem como adquirir e disponibilizar os coletores obedecendo a padronização da CMM.

2.2 A remoção dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva é de competência do Prestador de Serviços Externos (PSE).

2.3 Cabe ao responsável pela Central de Resíduos da CMM (CRC) manter o controle interno, acompanhamento mensal dos descartes e a saída de todos os resíduos da CMM, conforme **PP.810 Controle Operacional de Resíduos**.

2.4 A Diretoria de Engenharia – DIENG é responsável por gerenciar, organizar e controlar a área e atividades da CRC, assim como, manter todos os terceiros e colaboradores que atuam nesta área, treinados no Sistema de Gestão Integrada (SGI).

2.5 Os resíduos provenientes da coleta seletiva, devem ser armazenados em recipientes e identificados com etiquetas nas seguintes cores:



PAPEL / PAPELÃO	
Recicláveis (Coletor azul)	Não recicláveis (Coletor cinza)
Papel de Impressos Papel Toalha Jornais, cadernos e envelopes Cartazes Saco de Papel Revista Papel Branco e papelão Embalagem longa vida de papel ou papelão	Papel Engordurado Papel Carbono e celofane Papel Plastificado e parafinado (fax) Papel Metalizado e laminado Papel Toalha e Higiênicos usados Guardanapos usados Papel Vegetal e siliconizado Embalagem composta de papel e alumínio
PLÁSTICOS / ISOPOR	
Recicláveis (Coletor vermelho)	Não recicláveis (Coletor cinza)
Copos Plásticos Embalagem Plásticos Ventoinha condicionador de ar Sacos e sacolas Plásticos Embalagem de Produtos de Beleza; Embalagem de Produtos de Limpeza	Espuma Celofane Embalagem à Vácuo Fralda Descartável Adesivos Embalagem Engordurada ou siliconizado

METAL	
Recicláveis (Coletor amarelo)	Não recicláveis (Coletor laranja)
Lata de Bebidas, de Alimentos e de Limpezas Bandeja e Panela Ferragem e Chapas Grampos e Fios Elétricos Embalagem Marmitex Alumínio, Cobre e Aço	Lata de Aerosóis Lata de tinta Pilha Normal Pilha Alcalina Lata de Inseticida Lata de Pesticida
VIDRO	
Recicláveis (Coletor verde)	Não recicláveis (Coletor cinza)
Copos e garrafas Jarras e vasos Vidro Colorido	Vidro de Automóvel Pirex Espelho e porcelana
OBS: Ao jogar vidro nos coletores de lixo verifique se não há possibilidade de causar acidente no manuseio. Se positivo, reforce embrulhando-o com papel, papelão ou qualquer outra maneira válida.	
ORGÂNICOS	
Recicláveis (Coletor marrom)	Não recicláveis (Coletor cinza)
Cascas de Frutas, Folhas Restos de alimentos Papel Higiênico Saco de Chá e Café Aparas de Madeiras e cinzas	Gorduras Laticínios Carne de Peixe Frutos do Mar Cinzas em grande quantidade
PILHAS E BATERIAS (MATERIAIS PERIGOSOS)	
Recicláveis	Não recicláveis
Pilhas e Baterias Lâmpadas Fluorescentes Cartucho de tonner, CD, Fita de Impressora Latas de Tinta Óleo comestível Luvas contaminadas	OBS: Esses resíduos devem ser devolvidos, preferencialmente, aos fabricantes dos produtos
HOSPITALAR	
Não recicláveis (Coletor branco)	
OBS: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabeleceu regras nacionais sobre acondicionamento e tratamento do lixo hospitalar gerado - da origem ao destino (aterramento, radiação e incineração). Ver IT.810.02 Descarte de material de ambulatório.	

2.6 Os resíduos químicos líquidos e sólidos ou outro tipo de resíduos especiais, que não estão contemplados no item 2.1, devem ser coletados separadamente em coletores adequados e identificados corretamente (legível e protegido contra umidade) e enviados à área da CRC.

2.7 Os resíduos de serviço de saúde devem ser descartados conforme definido na **IT.810.02 Descarte de Material de Ambulatório.**

2.8 Os resíduos de tonner, de propriedade de terceiros, são recolhidos pela Coordenadoria de Informática - DGTI e devolvidos a empresa para recarga e reutilização em seus equipamentos, sendo aquelas não reaproveitadas, descartadas por outros meios pela empresa responsável.

2.9 As fitas de impressora devem ser encaminhadas para a CRC para posterior destinação.

2.10 Coleta de Resíduos

2.10.1 Após coleta setorial, os resíduos devem ser enviados à CRC, onde serão separados e/ou classificados (quando necessário) e acondicionados em coletores adequados.

2.10.2A destinação final dos resíduos gerados está descrita na **PP.810 Controle Operacional de Resíduos**.

3 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Identificação	Armazenamento /Preservação	Proteção	Distribuição	Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
Não aplicável							

4 ANEXOS

- Não aplicável

5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
12/01/16	00	Primeira emissão.
10/05/16	01	Corrigido item 3.3 Os resíduos de serviço de saúde devem ser descartados conforme definido na IA.810.05 (Descarte de Material de Ambulatório) ; Acrescentado no item 3.8.1 É de responsabilidade de todo gestor de processo orientar seus respectivos servidores neste procedimento e na cartilha de coleta seletiva...; Eliminado no item 3.8.2 A remoção dos resíduos... que são devidamente treinados conforme NTO.
06/06/2017	02	Revisão de Adequação.
22/02/2018	03	Adequação do texto da cartilha coleta seletiva ao procedimento e mudança do código, de IA.810.01 para IT.810.01.
08/04/2020	04	Revisão de adequação
26/10/2021	05	Revisão de adequação

6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO/REVISÃO

APROVAÇÃO

Aleksandro Gomes Machado

Kelly Suelen Corrêa Holanda